



PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO CNJ

O Planejamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça é baseado no Art. 2º da [Instrução Normativa n.53/2013](#), que dispõe que “O planejamento da comunicação e da linha editorial deverá ser realizado semestralmente, e conterà, quando for o caso:

I – indicadores de comunicação do Conselho Nacional de Justiça, referentes aos últimos doze (12) meses, para subsidiar o estabelecimento das metas de comunicação para os próximos seis (6) meses;

II – previsão de gastos orçamentários e o respectivo cronograma das ações a serem desempenhadas, e do correspondente desembolso orçamentário;

III – revisão da linha editorial;

IV – indicação das campanhas publicitárias e das produções audiovisuais que serão realizadas;

V – metas de produção e audiência para os meios de comunicação do órgão;

VI – relação dos eventos já confirmados, suas respectivas datas e ações previstas;

VII – relação dos eventos que serão apoiados e de seus respectivos gestores;

VIII – projetos de melhoria para as mídias digitais;

IX – justificativa que embase as ações propostas. ”

Assim sendo, seguindo a ordem dos incisos:

I - Os indicadores de comunicação do CNJ estão disposto no *link*:

<http://www.cnj.jus.br/intranet/institucional/areas-institucionais/gestao-estrategica/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia>

II - A previsão de gastos orçamentários estão dispostos no *link* abaixo do Portal de Transparência, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - que são atualizado pela Secretaria de Orçamento -

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shTRP, e o cronograma de ações a serem desempenhadas pela SCS segue o disposto pelo Cronograma de

Contratações do CNJ: <http://www.cnj.ius.br/intranet/institucional/areas-institucionais/administrativo/planejamento-contratacoes-gabinete-dg/5059-planejamento-das-contratacoes-de-2018>

III - A revisão da linha editorial é definida a cada dois anos, seguindo a troca de gestão do Conselho Nacional de Justiça e é definida entre o Secretário de Comunicação Social, o Secretário-Geral e o Presidente do CNJ.

IV - A indicação das campanhas publicitárias e das produções de audiovisuais que serão realizadas estão no portal do CNJ, assim como as que foram realizadas, conforme *link*: <http://www.cnj.ius.br/eventos-campanhas>. Na Intranet do CNJ as campanhas ficam distribuídas entre as páginas das unidades conforme a unidade responsável e agrupadas na seguinte página: <http://www.cnj.ius.br/intranet/comunicacao/campanhas>

V - As metas de produção e audiência para os meios de comunicação do órgão ficam dispostos no planejamento estratégico conforme *link*: <http://www.cnj.ius.br/intranet/institucional/areas-institucionais/gestao-estrategica/planejamento-gestao-estrategica/acompanhamento-da-estrategia>

VI - A relação dos eventos já confirmados, suas respectivas datas e ações previstas estão dispostos no [Portal do CNJ](#) e na [Intranet do CNJ](#).

VII - A relação de eventos que serão apoiados e de seus respectivos gestores consta no [Portal do CNJ](#).

VIII - O projeto de melhoria para as mídias digitais varia de acordo com a necessidade e estará disposto no [Planejamento das Contratações](#), à exemplo da contratação de monitoramento de redes sociais, que está em andamento, conforme processo SEI 03653/2018 e prevista em tal arquivo da Secretaria de Administração.

IX - Por fim, a justificativa que embase as ações propostas constam em cada ação, também divulgado no Portal: <http://www.cnj.ius.br/eventos-campanhas>, nos [planejamentos de contratações](#) ou no [Plano de Comunicação](#) de cada campanha.

O Planejamento de Comunicação, com os itens agora agrupados, será submetida à aprovação do Secretário-Geral, nos termos no Parágrafo 1º, do Artigo 2º, da Instrução Normativa 53, de 2013.